



DIRETORIA DE TRANSPORTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA

Processo SCC: 7532/2024

Referência: Ofício nº 0858/SCC-DIAL-GEAPI

Em atenção e resposta ao Ofício Ofício nº 0858/SCC-DIAL-GEAPI - Requisição de Informações em Pedido de Informação nº 0090/2024, or meio do qual solicita informações acerca da gratuidade no transporte público intermunicipal para pessoas com deficiência física, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/0575/2024, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, para análise e manifestação, esclarecemos que:

Em resposta ao Pedido de Informação apresentado por Vossa Excelência, informamos que, desde 1980, diversos direitos nos transportes para as pessoas com deficiências são garantidos pela legislação. Entre esses direitos, destaca-se a carteira do passe livre, coordenada pela Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE). A seguir, respondemos detalhadamente às questões levantadas:

Quais são os principais desafios enfrentados pelas pessoas com deficiência física na obtenção da gratuidade no transporte público intermunicipal em Santa Catarina?

Não vislumbramos grandes problemas gerais na obtenção da gratuidade no transporte público intermunicipal para pessoas com deficiência física. No entanto, há situações pontuais que, quando denunciadas ou chegam ao conhecimento da Aresc (Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina), são devidamente investigadas e fiscalizadas.

Por que esses problemas persistem?

As situações pontuais que surgem podem ser atribuídas a falhas específicas na execução das normas ou a dificuldades momentâneas de adaptação por parte das empresas de transporte. A persistência desses casos pontuais deve-se, em grande parte, à necessidade contínua de ajustes operacionais e à vigilância constante sobre a implementação das políticas de acessibilidade.

Que ações foram tomadas para resolver esses desafios até agora?

A Aresc tem implementado diversas ações para resolver esses desafios pontuais, incluindo:



Investigações imediatas e fiscalização rigorosa de todas as denúncias recebidas.

Parcerias com prefeituras e empresas de transporte para assegurar a conformidade com a legislação de acessibilidade.

Realização de orientações e atendimento às pessoas com deficiência, em especial no Terminal Rodoviário Rita Maria em Florianópolis.

Ampliação da divulgação dos contatos da Aresc (cartazes e adesivos fixados no interior dos veículos), como telefone 0800 e a ouvidoria da Aresc, ampliando o alcance da Agência para propiciar mais contato entre os usuários e a fiscalização, com o recebimento de reclamações e dúvidas.

Há um cronograma definido para corrigir esses problemas? Se sim, quais são os prazos?

Como os problemas envolvendo a concessão e usufruto das gratuidades asseguradas em lei são pontuais e eventuais, não existe cronogramas para a correção deste tipo de problemas.

Como o governo está colaborando com outras entidades para garantir a efetiva disponibilização da gratuidade no transporte intermunicipal para pessoas com deficiência física?

A Aresc colabora ativamente com diversas entidades, em especial a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, através do Grupo de Trabalho para a política de transportes catarinense e a Fundação de Educação Especial - FCEE.

Reiteramos que a fiscalização está constantemente se esforçando para a correta aplicação da lei, garantindo que todos os direitos das pessoas com deficiência sejam respeitados e efetivamente aplicados. Estamos comprometidos em continuar aprimorando as políticas de transporte para assegurar uma sociedade mais inclusiva e acessível para todos.

Sendo o que tínhamos a esclarecer e sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

Florianópolis, data da assinatura digital.

[Assinado Digitalmente]
DANIEL KRAUSE
DIRETOR DE TRANSPORTE

2 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo SCC 00007532/2024 e o código 3C51WQC6.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3C51WQC6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIEL KRAUSE (CPF: 910.XXX.509-XX) em 20/05/2024 às 13:39:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/08/2019 - 13:28:28 e válido até 29/08/2119 - 13:28:28.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA3NTMyXzc1MzZfMjAyNF8zQzUxv1FDNg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00007532/2024** e o código **3C51WQC6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ofício n. 0681/2024

Florianópolis, data assinatura digital.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 0858/SCC-DIAL-GEAPI

Referência: Processo SGPe SCC 7532/2024

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, e em resposta ao Ofício nº 0858/SCC-DIAL-GEAPI, recebido por meio do Processo SGPe SCC 7532/2024, contendo cópia do Pedido de Informação nº 0090/2024, subscrito pelo Deputado Padre Pedro Baldissera, por meio do qual solicita informações acerca da gratuidade no transporte público intermunicipal para pessoas com deficiência física, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/0575/2024, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, sirvo do presente para encaminhar a Vossa Excelência, manifestação institucional desta Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, por meio do documento "RESPOSTA OFÍCIO 640-24 ALESC PROCESSO SCC 7532 – PIC 090-24", firmado pelo Corpo Técnico desta Agência de Regulação.

Por oportuno, coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

[assinatura digital]

JOÃO CARLOS GRANDO

Presidente

Excelentíssimo Senhor

MARCELO MENDES

Secretário da Casa Civil em exercício

Secretário Adjunto da Casa Civil

Centro Administrativo do Governo de Santa Catarina

Florianópolis – SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **QH22K7Z7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO CARLOS GRANDO (CPF: 563.XXX.399-XX) em 21/05/2024 às 19:02:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/12/2021 - 10:43:34 e válido até 09/12/2121 - 10:43:34.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA3NTMyXzc1MzZfMjAyNF9RSDIySzdaNw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00007532/2024** e o código **QH22K7Z7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Ofício nº 0999/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 22 de maio de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta ao Pedido de Informação nº 0090/2024, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, encaminho o Ofício nº 0681/2024, da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina, que remete documento contendo informações a respeito da gratuidade no transporte público intermunicipal para pessoas com deficiência física.

Respeitosamente,

Marcelo Mendes
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **I7DG4Y57**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MENDES (CPF: 032.XXX.289-XX) em 22/05/2024 às 17:43:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA3NTMyXzc1MzZfmjAyNF9JN0RHNFk1Nw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00007532/2024** e o código **I7DG4Y57** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.